

**Comissão Interna para Análise do Relatório de Gestão
e de Desempenho das Fundações de Apoio ao IFSC - FEESC
(Portaria IFSC nº2379, de 23 de agosto de 2017)**

**Análise de Desempenho e do
Relatório de Gestão da FEESC - Exercício 2016**

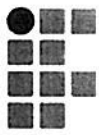
I. Histórico

A Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina (FEESC) tornou-se uma fundação de apoio ao Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) no dia 21 de novembro de 2012, quando da publicação, no Diário Oficial de União, da Portaria Conjunta Nº 63, de 20 de novembro de 2012, emitida pelo MEC e pelo MCTI.

Em 2014 foi realizado o primeiro processo de renovação do credenciamento da FEESC. Após aprovação no Conselho Superior do IFSC e encaminhamento da documentação ao Grupo de Apoio Técnico do MEC/MCTI, foi publicada no Diário Oficial da União, a Portaria Conjunta nº 6 MEC/MCTI, de 20 de fevereiro de 2015, autorizando a FEESC a atuar como Fundação de Apoio do IFSC pelo período de mais um ano, ou seja, até a data de 20/02/2016.

Tal processo de renovação do credenciamento da FEESC se repetiu em 12 de maio de 2016 (Portaria Conjunta nº 29 MEC/MCTI, de 12/05/2016) e em 09 de março de 2017 (Portaria Conjunta nº 22 MEC/MCTI, de 08/03/2017).

Em novembro de 2017 o IFSC completará cinco anos de um relacionamento exitoso com a FEESC. Este relacionamento vem potencializando o desenvolvimento de diversas atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação tecnológica, que contribuem para que o IFSC cumpra de forma eficiente e eficaz a sua missão, conforme



descrita no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2015-2019).

A FEESC é uma parceria fundamental para o IFSC, realizando a gestão administrativa e financeira dos projetos cooperados. Seu papel é fundamental para garantir o equilíbrio financeiro e a manutenção da credibilidade e transparência das atividades de apoio ao ensino, pesquisa e extensão e de estímulo à inovação. A agilidade nos processos de aquisição e nas contratações de bolsistas e de terceiros, visando manter os cronogramas inicialmente definidos e a gestão financeira dos projetos, facilita o bom andamento das atividades operacionais e gera credibilidade da instituição junto aos parceiros¹.

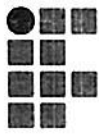
De acordo com o **“Manual de Parcerias: Mecanismos e Instrumentos para a Dinamização de Habitats e Ecossistemas de Empreendedorismo e Inovação na RFEPCT”** (SETEC/MEC, 2ª Edição, 2017), as Fundações de Apoio são:

“(...) instrumentos fundamentais das parcerias, especialmente quando a execução de seu objetivo envolve repasses financeiros. Elas fornecem segurança jurídica na gestão de recursos financeiros de terceiros, garantida por conta bancária exclusiva de cada projeto, menor burocracia e maior agilidade para a execução de compras, pagamento de bolsas e contratação de serviços, quando os recursos são provenientes de fontes não públicas, possibilidade de manter recursos em aplicações financeiras, enquanto não são utilizados, e prestação de contas com maior ênfase no alcance dos resultados do que no controle dos meios”.

A manutenção do credenciamento da FEESC para atuar como fundação de apoio ao IFSC é uma condição *sine que non* para dar continuidade a realização de projetos cooperados.

Para tanto, devemos atender ao Decreto nº7.423, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta a Lei nº8.958, de 20 de dezembro de 1994, e dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio. O Art. 5º do supracitado Decreto estabelece que “o pedido de

¹ Manual de Parcerias: Mecanismos e Instrumentos para a Dinamização de Habitats e Ecossistemas de Empreendedorismo e Inovação na RFEPCT. SETEC/MEC, 2ª Edição, 2017.



renovação do ato de registro e credenciamento deverá ser protocolado com antecedência mínima de **cento e vinte dias do termo final de sua validade**", ou seja, no caso em questão, este prazo é 07/11/2017.

Sendo assim, com o objetivo de dar celeridade ao processo de renovação de seu credenciamento, a FEESC encaminhou, em 27/06/2017, o Ofício FEESC/GE/837/2017, manifestando seu interesse em continuar como Fundação de Apoio ao IFSC. Também solicitou a ratificação do Relatório Anual de Gestão FEESC 2016, assim como solicitou a avaliação de indicadores de desempenho da FEESC para o ano de 2016. Tal solicitação está em conformidade com o que prevê o §1º do art. 5º do Decreto nº7.423/2010, que estabelece, em seus incisos I e II, que o pedido de renovação deverá ser acrescido do "**relatório anual de gestão da fundação de apoio, aprovado por seu órgão deliberativo superior e ratificado pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, dentro do prazo de noventa dias de sua emissão**" e da "**avaliação de desempenho, aprovada pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, baseada em indicadores e parâmetros objetivos demonstrando os ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos realizados com a colaboração das fundações de apoio**", respectivamente.

Para subsidiar tal análise, foram providenciados os seguintes documentos:

- Relatório Anual de Gestão da FEESC exercício 2016;
- Parecer de Auditoria Independente sobre as demonstrações contábeis da FEESC exercício 2016;
- Ata da Reunião Ordinária do Conselho Curador da FEESC realizada em 31/05/2017, na qual consta a aprovação do Relatório Anual de Gestão e dos Demonstrativos Contábeis da FEESC do ano de 2016;
- Resolução nº 15/2017/Cun/UFSC - Concordância da UFSC para a FEESC continuar atuando como fundação de apoio ao IFSC
- Resolução nº 13/2017/Cun/UFSC – Aprovação pela UFSC do Relatório Anual de Gestão da FEESC exercício 2016.

Para realizar a referida avaliação de desempenho e análise do relatório anual de gestão das Fundações de Apoio ao IFSC, foi constituída uma Comissão Interna (Portaria

3/12

IFSC nº2379, de 23 de agosto de 2017) que produziu o presente parecer.

II. Avaliação de Desempenho

Seguindo o que estabelece o §1º, do Art. 5º do Decreto nº7.423, cabe ao IFSC aprovar a “**Avaliação de Desempenho**” no que concerne os ganhos de eficiência obtidos na **gestão de projetos do IFSC realizados por meio do apoio da FEESC**.

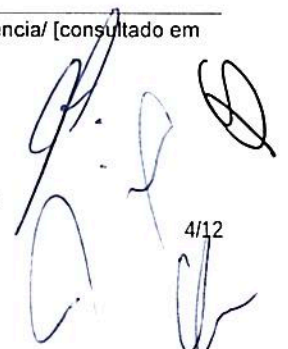
Esta comissão entende que a análise dos ganhos de eficiência deverá se limitar àqueles projetos realizados sob a gestão da FEESC e nos quais o IFSC conste como instituição executora principal e coordenadora do projeto. Não será realizada uma análise relacionada aos ganhos de eficiência alcançados graças aos projetos sob gestão da FEESC, executados e coordenados pela UFSC, nos quais o IFSC consta apenas como co-executor ou parceiro devido ao envolvimento de seus servidores. Tal análise foi realizada pela própria UFSC.

Inicialmente, faz-se necessário esclarecer quais os indicadores e parâmetros que deverão ser avaliados para perceber os “ganhos de eficiência” na relação do IFSC com a FEESC. De acordo com o Dicionário online da Língua Portuguesa², a definição da palavra **eficiência** é a “**capacidade de realizar tarefas ou trabalhos de modo eficaz e com o mínimo de desperdício; produtividade**”. Sendo assim, entende-se que deverá ser avaliado o quanto a relação do IFSC com a FEESC contribuiu na sua capacidade de executar projetos de modo eficaz e com um mínimo de desperdício. Não cabe, portanto, uma análise em relação ao número de projetos ou valores financeiros captados em determinado período, pois estes indicadores são dependentes de uma série de fatores externos à FEESC e ao IFSC.

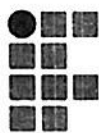
Em 2016, o IFSC possuía quatro projetos de pesquisa sendo executados com o apoio administrativo e financeiro da FEESC, com ou sem parceria com a UFSC, sendo eles:

- **Projeto 1: “Implantação de Laboratório Oficial para Análise de Resíduos e Contaminantes em Recursos Pesqueiros” - LAQUA. Contrato de Cooperação**

2 “Eficiência”, in Dicionário Online da Língua Portuguesa [em linha], 2009-2015, <http://www.dicio.com.br/eficiencia/> [consultado em 28-07-2015]



4/12



Técnica e Administrativa entre IFSC e FEESC referente ao Projeto firmado entre Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA) e IFSC (Contrato 64/2013). Data da assinatura: 07/01/2013. Prazo de encerramento: 31/12/2017. Valor total: R\$1.359.000,00. Situação: Em execução. Executor Principal: IFSC.

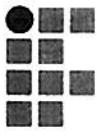
➤ **Projeto 2: “Avaliação em campo de rendimento de motores de indução trifásicos”.** Acordo de Cooperação Técnico-Científico entre o IFSC, UFSC, TRACTEBEL e a FEESC (Processo nº 23292.000639/2013-85). Data da assinatura: 22/11/2013. Valor total: R\$340.780,00. Situação: Finalizado. Executor Principal: UFSC.

➤ **Projeto 3: “Desenvolvimento e Aplicação de Módulos Educacionais como suporte ao processo de ensino/aprendizagem de Circuitos Eletrônicos suportado pelo Laboratório Remoto VISIR (Virtual Instruments Systems In Reality)”.** Convênio entre o IFSC e a FEESC (Processo nº 23292.017767/2016-19). Data da assinatura: 07/11/2016. Prazo de encerramento: 30/04/2018. Valor total: R\$216.000,00. Situação: Em execução. Executor Principal: IFSC.

➤ **Projeto 4: “Estudo do Desempenho Energético de Sistemas de Refrigeração”.** Acordo de Cooperação Técnico-Científico entre o IFSC, a UFSC e a FEESC (Processo nº 23292.017836/2015-03). Data da assinatura: 03/11/2016. Prazo de encerramento: 02/08/2017. Valor total: R\$141.240,00. Situação: Finalizado. Executor Principal: UFSC.

O **Projeto 1**, denominado Projeto LAQUA, formalizado por meio de um contrato fundacional, tem uma importância ímpar para o IFSC, pois consiste numa demanda estratégica do antigo Ministério da Pesca e da Aquicultura (atualmente absorvido pelo MAPA) para que o IFSC implemente um Laboratório Oficial para Análise de Resíduos e Contaminantes em Recursos Pesqueiros. Este Laboratório está instalado e em funcionamento no Campus Itajaí do IFSC, e vem emitindo laudos que atestam a qualidade da água e dos recursos pesqueiros produzidos no litoral de várias regiões do Brasil. O LAQUA já realizou mais de 10.500 ensaios. Em junho de 2016, após alguns ensaios

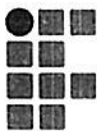
5/12



resultarem positivo para a toxina diarreica, a Secretaria da Agricultura/SC e a Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (CIDASC) foram alertadas sobre a incidência de uma maré vermelha que se instalou em Santa Catarina, sendo considerado um fenômeno inédito no Estado com grande intensidade e em larga escala. Graças a emissão de laudo e alerta do LAQUA, as autoridades governamentais tomaram medidas preventivas de interdição das áreas de cultivo de ostras e mariscos, evitando assim um problema de saúde pública resultante do possível consumo destes produtos contendo a toxina. O apoio da FEESC na gestão administrativa e financeira vem sendo fundamental para o sucesso do projeto, cumprindo com celeridade às demandas do Coordenador do Projeto, realizando as despesas conforme previstas no orçamento e apresentando as prestações parciais de contas dentro do prazo. Graças ao apoio da FEESC e ao trabalho incansável do coordenador do Projeto, Prof. Mathias A. Schramm, e aos demais pesquisadores e técnicos envolvidos, o IFSC vem sendo reconhecido como uma instituição de referência na área de atuação do LAQUA. Junto com a formalização de novos Termos Aditivos de prorrogação da vigência do projeto, foram analisadas e aprovadas as prestações de contas parciais apresentadas pela FEESC e pelo Coordenador do Projeto, conforme o Ofício nº115/2017/SDA/MAPA, de 14 de junho de 2017, que emitiu opinião pela aprovação da prestação de contas parcial.

O **Projeto 2** foi formalizado por meio de um contrato entre o IFSC, a UFSC, a Tractebel Energia S.A. (atual Engie S.A.) e a FESC para execução do projeto "**Avaliação em campo de rendimento de motores de indução trifásicos**". Este projeto foi custeado pela Engie S.A. com recursos financeiros oriundos do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico do Setor de Energia Elétrica da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL). Ao IFSC estava prevista a destinação de R\$340.780,00. Graças à eficiência na gestão por parte dos coordenadores do projeto e da própria FEESC, foi possível executá-lo com uma economia de R\$40.542,00 em relação ao valor original, resultando num total de R\$300.237,00 em despesas efetivadas. Conforme previsto no inciso 10 da Cláusula Décima Segunda do contrato, o saldo remanescente foi devolvido para a Engie S.A. Foram incorporados ao patrimônio do IFSC o total de R\$42.850,23 em equipamentos. Foi pago um total de R\$207.280,00 em bolsas de estágio

6/12



e bolsas de pesquisa para dois alunos e quatro pesquisadores do IFSC, respectivamente. O projeto resultou num depósito de pedido de patente, um artigo publicado e premiado no congresso INDUSCON 2014, desenvolvimento de um protótipo, uma tese de doutorado, três dissertações de mestrado, um trabalho de conclusão de curso de graduação, além dos benefícios diretos ao setor elétrico graças aos resultados técnicos e científicos alcançados, conforme detalhado no Relatório Final do projeto. A FEESC apresentou um demonstrativo completo de execução de receitas e despesas referente aos recursos destinados ao IFSC.

O **Projeto 3** encontra-se em execução e desenvolvendo suas atividades conforme o previsto no Plano de Trabalho. De acordo com as informações contidas no Relatório Parcial de Atividades apresentado pelo Coordenador do Projeto no IFSC, datado de 15 de maio de 2017, todos os equipamentos necessários para a operacionalização do sistema VISIR foram adquiridos pela FEESC. Neste sentido, destaca-se que graças à eficiência da FEESC em realizar a importação direta de equipamentos, em conformidade com a Lei 8.010/1990 e Lei 10.964/2004, os equipamentos foram adquiridos conforme planejado e com uma economia de aproximadamente R\$26.800,00 em relação ao valor previsto, sendo possível remanejar a utilização deste recursos excedente para outras despesas imprescindíveis ao projeto. Destaca-se que qualquer remanejamento de recurso financeiro do projeto somente é autorizado após a apresentação de justificativa do coordenador do projeto e assinatura de Termo de Apostilamento pela Reitora do IFSC, pelo Coordenador do Projeto, pela Gerente Executiva da FEESC, e sob o acompanhamento ativo do Departamento de Inovação. Do valor total do projeto, já foram executados R\$124.324,82. As bolsas de pesquisa vêm sendo pagas normalmente aos beneficiários. O Sistema VISIR já se encontra em funcionamento, sendo implementado em parceria com o Instituto Politécnico do Porto (Portugal) por meio de uma disciplina piloto, e também aplicado em disciplinas dos cursos do Departamento Acadêmico de Eletrônica.

O **Projeto 4** é originário de um Convênio entre a UFSC, a FEESC e a Whirlpool S.A. Para formalizar a participação do Prof. Joaquim Manoel Gonçalves na equipe de execução do projeto, foi estabelecido um Acordo de Cooperação Técnico-Científico entre

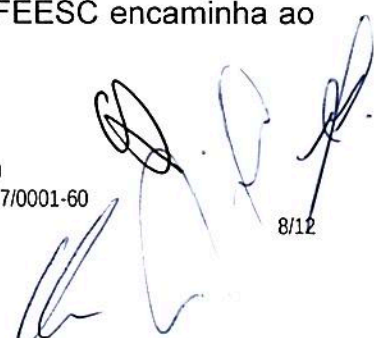
7/12

o IFSC, a UFSC e a FEESC. O referido projeto encontra-se finalizado, dentro do prazo previsto, tendo alcançado os resultados esperados, conforme demonstrado no Relatório Técnico Final apresentado, em 03/08/2017, pelo Coordenador do Projeto no IFSC, sendo gerados dois artigos técnico-científicos publicados em eventos da área (nacional e internacional). A FEESC apresentou a prestação de contas em que consta o recolhimento ao IFSC, por meio de GRU, do total de R\$9.240,22 e o pagamento das bolsas de pesquisa no valor total de R\$132.000,00 ao coordenador do projeto no IFSC, conforme previsto no termo de acordo.

Como pode ser constatado, todos os projetos executados pelo IFSC e parceiros, com a gestão administrativa e financeira da FEESC, vêm apresentando resultados técnicos e científicos importantes, mas além disto, apresentam eficiência e eficácia quanto ao uso dos recursos financeiros e cumprimento das metas estabelecidas nos respectivos Planos de Trabalho.

Esta eficácia e eficiência são alcançadas graças, mas não só, pois deve ser levada em consideração a alta qualificação do quadro de profissionais da FEESC, ao sistema informatizado de Gestão de Projetos (SIFEESC), no qual os coordenadores de projetos recebem uma conta para acesso e passam a realizar eletronicamente a gestão administrativa e financeira do projeto. Por meio deste sistema o coordenador do projeto realiza as solicitações de realização de despesas (compras, pagamento de bolsas, entre outros) de acordo com o orçamento, tem acesso as cópias dos documentos comprobatórios de despesa (notas fiscais, recibos, taxas etc), acompanha o atingimento das metas, entre outros aspectos relacionados às boas práticas de gestão de projetos. Logo, projetos do IFSC desenvolvidos com o apoio da FEESC, são obrigatoriamente realizados com o suporte de ferramentas informatizadas que seguem os procedimentos e boas práticas de gestão de projetos, e recebem todo o apoio da equipe especializada em gestão de projetos da FEESC.

A eficiência na gestão dos projetos proporcionada pela FEESC não se limita ao atendimento prestado aos coordenadores dos projetos e na celeridade com que realiza as despesas previstas, mas também à manutenção de um canal direto e atualizado de comunicação com o IFSC. Todo o mês, e sempre que solicitado, a FEESC encaminha ao





Departamento de Inovação/PROPI do IFSC um relatório detalhando as bolsas pagas a servidores e alunos do IFSC, assim como um relatório dos recolhimentos realizados em favor do IFSC, mantendo a instituição constantemente informada conforme prevê a legislação em vigor.

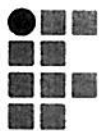
Neste sentido, a FEESC atende também ao que dispõe o artigo 4º-A da Lei 8.958/94, que trata da publicação das informações dos projetos executados com seu apoio. A FEESC possui em seu site³ institucional uma área específica para acesso as estas informações.

A atuação da FEESC como fundação de apoio ao IFSC vem proporcionando a realização de importantes projetos em parceria com empresas e outras organizações, contribuindo para que o IFSC alcance sua missão. A FEESC proporciona ao IFSC um crescimento transitório de sua infraestrutura de forma a atender ao surgimento das diversas demandas descontínuas, não regulares, que já tem na sua origem data para acabar. O IFSC como um centro avançado de produção de conhecimento, passou a ser demandado para atender a ações específicas de órgãos governamentais, da sociedade e do setor produtivo. O apoio da FEESC permite ao IFSC atender a estas demandas sem sobrecarregar a sua estrutura administrativa existente, pois esta sobrecarga será absorvida pela estrutura da FEESC.

Desta forma, o apoio da FEESC na gestão administrativa e financeira dos projetos interinstitucionais vem proporcionando ao IFSC a capacidade de executar tais projetos com eficiência, alcançando importantes resultados de pesquisa, gerando avanços científicos e tecnológicos que contribuem para o desenvolvimento econômico e social do Brasil, captando recursos externos, que resultam na melhoria da sua infraestrutura e no pagamento de bolsas de pesquisa para servidores e alunos, cumprindo assim com a sua missão e, principalmente, assumindo um importante e ativo papel no Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I).

Considerando o interesse do IFSC em manter a FEESC como sua Fundação para dar apoio aos projetos de pesquisa, ensino, extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, **esta comissão emite opinião favorável para que o Conselho**

3 Endereço de acesso a área de Projetos em Execução do site da FEESC <http://feesc.org.br/site/?pg=projetos-em-execucao>



Superior do IFSC aprove a presente Avaliação de Desempenho da FEESC referente ao exercício de 2016.

III. Relatório Anual de Gestão da FEESC 2016

Em relação ao Relatório Anual de Gestão da FEESC, exercício 2016, o IFSC deverá analisá-lo e **ratificar** sua aprovação dada pelo órgão deliberativo superior da FEESC. **Importante destacar que o referido relatório já foi analisado e aprovado pela UFSC, conforme a Resolução nº 13/2017/Cun/UFSC.**

O referido relatório contempla uma breve apresentação, em que é destacado o novo Marco Legal da Inovação (Lei nº 13.243), que, entre outras mudanças e avanços, facilitou os processos de interação das instituições apoiadas com as demandas externas.

O relatório segue com um breve histórico da FEESC, desde sua fundação em 1966 até sua importante atuação na realização de parcerias com instituições públicas, privadas, não governamentais, nacionais e internacionais. A FEESC atua como fundação de apoio à UFSC desde 1994, ao IFSC desde 2012 e, mais recentemente, foi credenciada para também atuar como fundação de apoio à UDESC.

Na sequência é listada a documentação legal, suas Finalidades e Ações. São apresentadas diversas ações desenvolvidas pela FEESC no ano de 2016. As unidades administrativas e seu organograma são claramente relacionados, mostrando uma estrutura organizacional profissional e adequada às demandas existentes. Destaca-se que o IFSC é representado no Conselho de Curadores da FEESC pelo prof. Everthon Tachori Sica, contando também com o prof. Mário de Noronha Neto como Diretor Especial de Desenvolvimento Institucional, ambos servidores permanentes do IFSC.

Em relação aos projetos executados sob a gestão administrativa e financeira da FEESC no ano de 2016, está relatado que foram encaminhadas 393 prestações de contas já previstas nos instrumentos de contratação, tanto parciais quanto finais, equivalentes a R\$79.763.864,99. Destas, 101 são prestações de contas finais. Destaca-se que foi obtida a aprovação de 378 prestações de contas, parciais e finais, equivalentes a R\$35.784.991,00. Neste período, foram captados 89 novos projetos, e aditivados outros

10/12



33 projetos, totalizando um valor de R\$ 58.619.307,88. No total, a FEESC gerenciou 277 projetos vigente ao longo de 2016.

Anexo ao relatório de gestão está o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras da FEESC, exercício 2016, que compreendem o Balanço Patrimonial findo em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas Demonstrações de Resultado, Mutações do Patrimônio Líquido, Fluxos de Caixa e as correspondentes Notas Explicativas. Tal auditoria considerou que as demonstrações financeiras apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da FEESC em 31 de dezembro de 2016 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

O Relatório Anual de Gestão e Demonstrativos Contábeis da FEESC do ano de 2016 foi aprovado pelo Conselho Curador da FEESC, conforme Ata da Reunião Ordinária do Conselho Curador da FEESC, realizada em 31/05/2016.

Destaca-se que a UFSC também realizou a análise e aprovou o relatório anual de gestão da FEESC do ano de 2016 (Resolução nº 13/2017/Cun/UFSC), assim como, emitiu concordância quanto ao credenciamento da FEESC como fundação de apoio ao IFSC (Resolução nº 15/2017/Cun/UFSC).

Verifica-se que a FEESC providenciou toda documentação e informações necessárias a análise do Relatório Anual de Gestão pelos colegiados e órgãos de controle internos e externos, demonstrando que cumpre com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e transparência dos seus atos, assim como, atende às exigências legais previstas na Lei nº8.958/1994, bem como o Decreto nº7.423/2010. **Esta Comissão entende que o Relatório de Gestão da FEESC 2016 obedece ao que é estabelecido pela legislação em vigor e emite parecer favorável pela sua aprovação.**

11/12



IV. Voto


Diante do exposto, esta comissão vota pela aprovação da **Avaliação de Desempenho da FEESC – Exercício 2016**. Assim como vota pela ratificação da **aprovação do Relatório de Gestão da FEESC – Exercício 2016**, dada pelo seu órgão deliberativo superior.

Florianópolis, 19 de outubro de 2017.


Integrantes da Comissão Interna


Luiz Henrique Castelan Carlson
Chefe do Departamento de Inovação - PROPI

Luiz Henrique Castelan Carlson
Chefe do Depto. de Inovação
IFSC
Port. 2070, D.O. de 19/12/2011


André Dala Possa
Diretor de Extensão - PROEX

ANDRÉ DALA POSSA
Diretor de Extensão - IFSC
Portaria nº 938, DOU de 09/02/2016


Daniel Elias Becker
Chefe do Departamento de Finanças - PROAD

Daniel Elias Becker
Chefe Depto. Orçamento e Finanças IFSC
Portaria 448, D.O.U. de 01/02/2016
Mestrado em Gestão e Inovação - IFSC
CNPJ nº 18.071.720/0001-00
CNPJ nº 04.924.615/0001-00
CNPJ nº 13.071.221/0001-00


Pricila Serpa Oliveira Campanini
Chefe de Gabinete da Reitoria

Pricila Serpa Campanini
Assessora Técnica do IFSC
Portaria Nº 1862, DOU 01/11/2017